

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de copos descartáveis, por 12 meses, para uso administrativo de todas as unidades externas da Prefeitura, exceto SEDU.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / QUANTIDADE

Item	Descrição	Un.	Qtde.
01	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA BRANCO 200 ML Código SIAM 021.00003.0002-01 - Copo plástico descartável para água, capacidade de 200 ml, confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca. - Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. - O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,80g para cada copo conforme norma ABNT 14865, o copo deve ter resistência à compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14865. - Embalados mangas com 100 copos cada, na manga deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto.	Cento	37.500
02	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE BRANCO 50 ML Código SIAM 021.00003.0003-01 - Copo plástico descartável para café, capacidade de 50 ml: confeccionado com resinas termoplástica 100 % virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca; - Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente; - O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou	Cento	5.000

	identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75 g para cada copo conforme norma ABNT 14865, o copo deve ter resistência à compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma ABNT 14865; - Embalados mangas com 100 copos cada, na manga deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto.		
--	---	--	--

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que os copos descartáveis são essenciais para realização de algumas atividades de rotina nas unidades externas, esse processo visa repor e manter o estoque destas secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados. A ausência destes materiais poderá prejudicar o atendimento aos munícipes, ocasionando prejuízos no bom funcionamento do serviço público.

Em substituição a CPL: 677/2022 - Contrato: 233/2023, que se encerrou em: 21/05/2024.

Vale lembrar que com o aumento dos atendimentos ao cidadão nas mais variadas unidades externas da Prefeitura de Sorocaba e com as temperaturas na cidade acima da média, o consumo de copos cresceu substancialmente devido a maior necessidade de hidratação, situação que se agravou com os casos de dengue em todas as regiões da cidade, tornando imprescindível o fornecimento de copos descartáveis para os locais que efetuam atendimento ao público.

O planejamento desta contratação foi elaborado através de Estudo Técnico Preliminar conforme consta nos autos.

4. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO.

Prazo de entrega em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, que ocorrerá parcialmente durante os 12 meses de contrato, conforme previsto em cronograma de desembolso.

O pagamento será feito sempre após uma entrega, entre o 7º (sétimo) e o 30º (trigésimo) dia do mês referente à entrega.

Local de entrega será no Almoxarifado de Materiais de Consumo: Rua Comandante Salgado, nº 2443 – Complemento B11 – Vila Hortência – Sorocaba/SP - CEP: 18020-264. Horário de entrega: das 8h às 11h e das 12h às 16h. (11h às 12h, fechado para almoço. De segunda a sexta-feira).

Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e proposta apresentada.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais serão recebidos definitivamente, no prazo de 05 dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação do Contratante. Na hipótese de a verificação a que se refere não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os materiais entregues serão armazenados no almoxarifado de consumo, sendo este um local apropriado para sua guarda, já que atende a todos os requisitos e normas vigentes para tal. Sua distribuição será gerenciada pela equipe do Almoxarifado de Consumo, com base nos pedidos efetuados por cada secretaria.

A vigência Contratual será de 12 meses com possibilidade de prorrogação.

Poderá ser exigida apresentação de amostra de cada copo descartável, a fim de comprovar o atendimento a qualidade, marca ofertada e especificações exigidas em Edital, sendo a quantidade solicitada de 01 cento de cada, se solicitado, no prazo de 05 dias úteis após a solicitação. As amostras deverão ser entregues na Divisão de Licitações ao Agente de Licitação responsável pelo certame.

5. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado total desta contratação é de R\$ 195.600,00. Custo estimado foi elaborado através de consultas de contratações similares cadastradas no Painel de Preços do Governo Federal nos últimos meses, conforme demonstrado em documento "Quadro comparativo de preço".

Segue divididos abaixo:

Item 01 – Copo descartável para água – branco – 200 ml
Quantidade de 37.500 centos – Estimado total de R\$ 183.600,00
R\$ 4,896 por cento

Item 02 – Copo descartável para café – branco – 50 ml
Quantidade de 5.000 centos – Estimado total de R\$ 12.000,00
R\$ 2,40 por cento

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A forma mais adequada de trabalhar com um contrato de fornecimento é trabalhar com uma demanda constante, porém, com estoque reduzido, uma vez que se trata de produtos que possuem rotatividade de saída, alguns produtos possuem data de validade e não podem passar muito tempo estocados.

Estes materiais são de uso administrativo de todas as unidades da Prefeitura, e de grande importância para o andamento dos serviços prestados de cada unidade.

Sem estes materiais, considerando a importância dos mesmos, as unidades teriam de adquirir o mesmo através de verba de adiantamento de despesas, mas considerando seu pouco volume para cada unidade individualmente, o custo aos cofres públicos torna-se significativo, sendo que o fornecimento periódico atenderá a todas as unidades com quantidade suficiente, ficando um pequeno saldo de estoque para atendimentos eventuais que possam ocorrer durante o ano em curso.

Sendo assim, a opção de contratação através de fornecimento periódico, se mostra mais vantajosa, considerando que são materiais de suma importância para o andamento dos serviços administrativos deste Município, e o consumo destes insumos são constantes e ininterruptas nas diversas Secretarias.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativa da quantidade, baseada no histórico de distribuição dos últimos 12 meses.

Requisitos obrigacionais:

Atender às solicitações nos prazos estipulados no Termo de Referência;

O produto adquirido deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado de Materiais de Consumo;

A duração do contrato é de 12 meses, com entregas mensais, conforme cronograma de desembolso;

As entregas deverão ser feitas com base nas autorizações de fornecimento, não podendo haver entregas parceladas de uma mesma autorização de fornecimento;

Entregar os produtos na mesma quantidade, qualidade, marca e modelo constantes na autorização de fornecimento.

8. GARANTIA

Substituir mediante “notificação” o objeto da licitação quando não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o edital e caso deixe de fornecer o objeto, por razões que ela der causa, fica a Prefeitura no direito de adquiri-lo de qualquer outra empresa, por conta exclusiva da licitante vencedora obrigando-a a cobrir todas as despesas não só do objeto, como outras decorrentes de sua inadimplência.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma de adjudicação deste objeto será MENOR PREÇO POR ITEM, pois não há interdependência de nenhum dos itens, exclusividade de fornecimento ou economicidade que justifique a aglutinação dos itens por lotes, permitindo assim a ampla participação de licitantes.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEAD: Despesa: 279 - 06.01.00. 3.3.90.30.21. 04.122.7002.2077

SES: Despesa: 1625 - 18.01.00. 3.3.90.30.21. 10.301.1001.2109

SES: Despesa: 2294 - 18.01.00. 3.3.90.30.21. 10.302.1001.2093

SES: Despesa: 6618 - 18.01.00. 3.3.90.30.21. 10.305.1001.2110

11. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado de Materiais de Consumo

Rua Comandante Salgado, nº 2443 - B11 - Vila Hortência - Sorocaba/SP.

Horário: 08h às 11h e das 12h às 16h.

O Almoxarifado dispõe de local seguro e protegido para armazenamento do objeto licitado.

12. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR

Secretaria de Administração / Seção de Administração de Materiais e Especificação – Renan Divino Vilas Boas.

Secretaria da Saúde / Seção de Apoio Administrativo – Eliane Pereira do Nascimento.

18/12/2025

Elaborado por:

LILIA MARTINS Assinado de forma digital
VIEIRA:3 [REDACTED] por LILIA MARTINS
[REDACTED] VIEIRA:3 [REDACTED]
[REDACTED] 1 Dados: 2025.12.18 11:56:02
-03'00'

Ciente e de acordo:

JOAO PEDRO Assinado de forma
ARRUDA digital por JOAO
FRALETTI PEDRO ARRUDA
MIGUEL:3 [REDACTED] FRALETTI
[REDACTED] 869 MIGUEL:3 [REDACTED]
[REDACTED] 869



Luciana Mendes da Fonseca
Secretária de Administração